



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32/2024 - REIT-PROAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23041.046501/2024-37

Maceió-AL, 12 de dezembro de 2024.

Altera a Instrução Normativa nº 27/2024 - REIT-PROAD, que dispõe sobre os prazos para emissão de empenho e movimentação de créditos no âmbito do Ifal para exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal**, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, publicada no DOU em 21 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 82 da Resolução nº 15/CS, de 5 setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 168/CS, de 2 de agosto de 2024, e o art. 2º, inciso III da Portaria no 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 165, §10 da Constituição Federal do Brasil, de 5 de outubro 1988, a Instrução Normativa STN nº 3, de 23 de maio de 2001, a Instrução Normativa nº 2, de 16 de agosto de 2011, a Norma de Execução STN nº 1, de 8 de janeiro de 2015, a Instrução Normativa STN nº 30, de 5 de março de 2021, no Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, a Portaria GM/MPO nº 445, de 6 de dezembro de 2024 e no que consta no processo nº 23041.35892/2024-64.

**RESOLVE:**

Art. 1º A Instrução Normativa nº 27/2024 - REIT-PROAD, de 11 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Os campi e as áreas da Reitoria deverão observar os seguintes prazos para movimentação de créditos, emissão e reforço de empenhos:

.....  
I - até o dia 31 de dezembro de 2024 para as despesas primárias discricionárias das dotações da Lei Orçamentária Anual - LOA do Ifal, exceto aquelas classificadas com identificador de resultado primário seis- RP 6 ou sete - RP 7, referentes a Emendas Parlamentares;

II - até o dia 30 de dezembro de 2024 para devolução à Reitoria das dotações orçamentárias não empenhadas citadas no inciso I deste artigo; e" (NR)

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 31/2024 - REIT-PROAD, de 29 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de dezembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 12/12/2024 14:01)*

HEVERTON LIMA DE ANDRADE

*PRÓ-REITOR - TITULAR*

*REIT-PROAD (11.01.05)*

*Matricula: 1587397*

**Processo Associado: 23041.035892/2024-64**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **12/12/2024** e o código de verificação: **7bf1f94c1e**